



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 09 de Janeiro de 2024 - Edição nº 1262

SUMÁRIO

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 11/2024.
- RESULTADO/ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.
- RESULTADO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07TP/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 872666DEA8-C43C5528E4-0B77185F29-5310C4F424

AVISO DE DISPENSA 11/2024

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA-BA, em acordo com as Leis nº 14133/21 Art. 75, Parágrafo ILC 123/06, torna pública a licitação na modalidade DISPENSA 11/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada nos serviços contratação na prestação de serviços gráficos, para Secretaria Municipal de Saúde, deste município, pelo critério de menor preço por GLOBAL conforme termo de referência, envio de proposta a partir de 09/01/2024 a 12/01/2023 às proposta poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.ipupiara@gmail.com. Maiores informações no e-mail licitacao.ipupiara@gmail.com. Ascir Leite Santos Prefeito Municipal Ipupiara, em 09 de janeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA BAHIA.

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA BAHIA, conforme especificações constantes abaixo:

LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				VALOR MEDIANO	
LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO
				UNITARIO	TOTAL
1	DIARIO DE CLASSE TAM. GRANDE (FREQUENCIA) 40 PAGINAS	UNID	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
2	DIARIO DE DE REGISTRO DESCRITO (EDUC. INF. 1º AO 5º ANO) 30 PAGINAS	UNID	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
3	DIARIO DE DE REGISTRO DESCRITO (EDUC. INF. 1º AO 5º ANO MULTISERIADO) 35 PAGINAS	UND	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
4	ENVELOPE MEDIO 20X28CM (TIMBRADO)	UNID	500	R\$ 0,72	R\$ 358,33
5	ENVELOPE OFICIO 11,5X28CM (TIMBRADO)	UNID	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
6	ENVELOPE GRANDE 24X34CM (TIMBRADO)	UNID	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
7	CARDENETAS DE NOTAS 50 PAGINAS	UNID	66	R\$ 57,33	R\$ 3.784,00
8	PASTAS INDIVIDUAIS	UNID	500	R\$ 1,77	R\$ 883,33
TOTAL ORÇADO DO LOTE 01					R\$ 15.700,67

LOTE 02 - SECRETARIA DE SAUDE				VALOR MEDIANO	
LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO
				UNITARIO	TOTAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



1	BLOCOS CARBONADO 02 VIAS RECEITUARIO	UNID	556	R\$ 16,83	R\$ 9.359,33
2	BLOCOS DE RECEITUARIO NORMAL	UNID	50	R\$ 11,17	R\$ 558,33
3	FOLHAS DE RECEITUARIO AZUL NUMERADAS E PICOTADAS	UNID	2000	R\$ 0,42	R\$ 833,33
4	FFOLHAS DE PRESCRIÇÃO MEDICA TAMANHO A4 FRENTE E VERSO	UNID	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
5	SACOLAS PARA FARMACIA BASICA TAM 30X40	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
6	SACOLAS PARA FARMACIA BASICA TAM 20X30	UND	100	R\$ 0,67	R\$ 66,67
7	SACOLAS PARA FARMACIA BASICA TAM 25X35	UND	100	R\$ 0,77	R\$ 76,67
TOTAL ORÇADO DO LOTE 02					R\$ 15.484,33
TOTAL ORÇADO DO LOTE 01 e 02					R\$ 31.185,00

1.1. Valor global estimado da contratação é de: R\$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais).

1.2. Para atender a necessidade atual e excepcional do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, a contratação de empresa para atendimento as especificações acima.

1.3. O presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - INTERESSE PÚBLICO: Tendo em vista a natureza e a relevância de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gráficos para manutenção da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do município de Ipupiara, estado da Bahia.

2.2. Considerando que o Município de Ipupiara, vem trabalhando no sentido de promover melhoria na qualidade e na transparência na prestação de contas nos serviços executadas em neste Município, perante ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, visando garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos públicos.

2.3. Considerando que a necessidade de serviços gráficos para execução, manutenção e continuidade dos serviços essenciais de atendimentos ao público em geral e dos trabalhos administrativos desta Prefeitura, visto que o município de Ipupiara disponibiliza varias serviços de atendimento a população do MUNICÍPIO DE IPUPIARA.

2.4. Considerando que os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme os programas as de atenção domiciliar (AD) é a forma de atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada a Rede de Atenção a Saúde. Com abordagens diferenciadas, esse tipo de serviços esta disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) e é oferecido de acordo com a necessidade do paciente, a partir do atendimento de diferentes equipes, com a utilização do objeto a ser licitado será utilizado para o atendimento da população com as equipes na moradia dos pacientes, a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de praticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida a população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. Os serviços das equipes que atuam na Atenção Básica para atendimentos e planejamentos, estimulando a utilização dos dados para o planejamento das ações, são feitos através de atendimento domiciliar que necessitam dos serviços de impressão gráfica como: boletins, relatórios, fichas e outros tipos para a realização dos serviços; a Vigilância Sanitária, dos serviços de impressão gráfica como: boletins, relatórios, fichas e outros tipos, são de grande importância, já que grande parte do trabalho da vigilância é feito de porta em porta, como por exemplo, na entrega de alvarás, visita nos comércios, ou campanhas de saúde, a gestão dos serviços utilizados veem auxiliando o trabalho de fiscalização do setor que realiza inspeções para verificar e cumprir a Legislação Sanitária, como forma de coibir praticas que possam apresentar riscos à saúde individual e coletiva; a Vigilância Epidemiológica um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de quaisquer mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Por fim, a contratação para os serviços do objeto decorre da necessidade da impressão gráfica como: boletins, relatórios, fichas e outros tipos de impressões, que possibilitam o atendimento a pacientes, o trabalho das equipes de fiscalização, médicos, equipes administrativas dos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, que desempenham suas atividades no Município de Ipupiara e em outros Municípios do estado da Bahia. Estes devem assumir, em sua plenitude, a função de orientar, disciplinar, fiscalizar e exercer o exercício da Saúde, zelando pelo desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente. Havendo deslocamentos das diversas equipes, colaboradores e pacientes que utilizam os serviços para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), efetivamente desempenharem seus serviços, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de dissolução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Ipupiara - Ba.

2.5. Considerando que os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, que atualmente dispõe de 25 (vinte e cinco) Escolas Municipais: Escola Municipal Cel. Artur Ribeiro, Escola Municipal Adelino Ribeiro, Escola Municipal Antônio Carlos Magalhaes, Escola Municipal Arnaldo Santana, Escola Municipal D. Pedro I, Escola Municipal D. Tiago Cloing, Escola Municipal Dois de Julho, Escola Municipal Gaspar Dutra, Escola Municipal Graciliano Ramos, Escola Municipal Israel Leite, Escola Municipal Jorge Ferreira, Escola Municipal Jose Joao Sobrinho, Escola Municipal Men de Sá, Escola Municipal Papa Paulo VI, Escola Municipal Princesa Isabel, Escola Municipal Prudente de Moraes, Escola Municipal São Joao Batista, Escola Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



São Sebastiao, Escola Municipal Senhor do Bomfim, Escola Municipal Teodolino Santos Rosa, Escola Municipal Tome de Souza, Escola Municipal Evaristo Ribeiro, Escola Municipal Sete de Setembro, Escola Municipal Edivaldo Martins dos Santos, Escola Municipal Juraci Leite, 01 (uma) Creche Municipal Mae Venina, 02 (dois) Colégios Municipais: Colégio Municipal de Ipupiara e Colégio Municipal Aristides Silva que atende os alunados da rural e urbana. Os dos serviços de impressão gráfica como: boletins, relatórios, fichas e outros tipos de impressões, são utilizados para garantir o acesso e a permanência dos educandos à escola, com isto implica na necessidade manutenção e claro do objeto a ser adquirido, pois, é necessário durante todo o ano letivo oferecer todos os segmentos já citados, e assim cumprir com o dever principal de oportuniza aos alunos o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental I e II. O uso dos serviços de impressão gráfica se toma indispensável para atender a demanda da Secretaria de Educação durante todo ano letivo no acesso para os discentes da rede municipal, tanto na zona rural quanto na zona urbana a, nas localidades onde unidades escolares e a Secretaria de Educação estão a serviço dos discentes, sendo esse de interesse publico e direito dos usuários.

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. A Lei Federal 14.133/2021, art. 75 institui normas para licitação e contratos da administração pública; objeto deste Termo de Referência.

4.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para manutenção da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do município de Ipupiara, estado da Bahia, sem suspensão, interrupção de diversos serviços públicos essenciais ou acarretar danos aos servidores e/ou usuários.

4.2. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

5.0. CONDIÇÕES EXECUÇÃO:

5.1. A Contratada se compromete a fornecer a integralidade da prestação dos serviços após a solicitação do Setor Requerente, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe.

5.2. Os serviços serão prestados conforme a proposta selecionada com a confecção dos materiais.

5.2.1. Na hipótese dos serviços apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.3. A execução dos serviços será controlada por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

5.4. O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

5.5. A execução dos serviços será feito de forma presencial quando solicitado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



6.0. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;
- 6.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- 6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, se for o caso.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- 7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
- 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

9.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Ipupiara – Bahia, em 08 de janeiro de 2024.

ASCIR LEITE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Processo Administrativo nº 28/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada na hospedagem e alimentação para pessoas doentes em tratamento médico especializado fora do domicílio, na cidade de Salvador-ba, tendo em vista que os procedimentos médicos solicitados não são realizados dentro do município de Ipupiara-ba, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão pública realizada em 05 de janeiro de 2024, às 09h00min.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Iara Novais Santos, Pregoeira, nomeado pelo decreto nº decreto nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, adjudica o objeto da licitação à:

1-POUSADA DO SOL – ROSELITA MONTEIRO MACHADO 28078578504, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ: 37.031.304/0001-26, Alameda Colina do Mar, nº 07, Bairro São Marcos, Cep.: 41.250-566 – Salvador – Bahia, vencedor com o valor estimado em R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim.

Entender, a adjudicação.

Ipupiara-Ba, em 09 de janeiro de 2024.

Iara Novais Santos José Augusto Sodrê Figueiredo Dulcinete P. de Andrade

Pregoeira

Membro

Membro





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Processo Administrativo nº28/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada na hospedagem e alimentação para pessoas doentes em tratamento médico especializado fora do domicílio, na cidade de Salvador-ba, tendo em vista que os procedimentos médicos solicitados não são realizados dentro do município de Ipupiara-ba, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Adoto como razões e fundamentos de decidir os bens lançadas linhas subscritaspela Assessoria Jurídica do Município de Ipupiara, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

1 - POUSADA DO SOL – ROSELITA MONTEIRO MACHADO 28078578504, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ: 37.031.304/0001-26, Alameda Colina do Mar, nº 07, Bairro São Marcos, Cep.: 41.250-566 – Salvador – Bahia, vencedor do item 01 com o valor estimado em R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Ipupiara - Bahia, 09 de janeiro de 2024.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE IPUPIARA - SETOR DE LICITACOES E COMPRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE IPUPIARA / Nº Processo: 28-2023)

às 09:00:43 horas do dia 05/01/2024 no endereço PRACA SANTOS DUMONT-101 PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de IPUPIARA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IARA NOVAIS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 28-2023 - 2023/28-2023 que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada na hospedagem e alimentação para pessoas doentes em tratamento médico especializado fora do domicílio, na cidade de Salvador - BA, tendo em vista que os procedimentos médicos solicitados não são realizados dentro do município de Ipupiara - BA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada na hospedagem e alimentação para pessoas doentes em tratamento médico especializado fora do domicílio, na cidade de Salvador - BA, tendo em vista que os procedimentos médicos solicitados não são realizados dentro do município de Ipupiara - BA, através da Secretaria Municipal de Saúde

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2024 08:58:32:185	ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME	R\$ 205.000,00
27/12/2023 16:48:58:935	ROSELITA MONTEIRO MACHADO 28078578504	R\$ 200.000,00
04/01/2024 16:57:45:086	POUSADA BOM VIVER LTDA	R\$ 190.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada na hospedagem e alimentação para pessoas doentes em tratamento médico especializado fora do domicílio, na cidade de Salvador - BA, tendo em vista que os procedimentos médicos solicitados não são realizados dentro do município de Ipupiara - BA, através da Secretaria Municipal de Saúde

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/01/2024 09:24:26:664	ROSELITA MONTEIRO MACHADO 28078578504	R\$ 114.000,00
05/01/2024 09:24:33:965	POUSADA BOM VIVER LTDA	R\$ 115.000,00
05/01/2024 09:24:58:511	ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME	R\$ 145.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/01/2024, às 09:30:41 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada na hospedagem e alimentação para pessoas doentes em tratamento médico especializado fora do domicilio, na cidade de Salvador - BA, tendo em vista que os procedimentos médicos solicitados não são realizados dentro do município de Ipupiara - BA, através da Secretaria Municipal de Saúde - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 08/01/2024, às 10:44:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/01/2024, às 10:44:08 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada na hospedagem e alimentação para pessoas doentes em tratamento médico especializado fora do domicilio, na cidade de Salvador - BA, tendo em vista que os procedimentos médicos solicitados não são realizados dentro do município de Ipupiara - BA, através da Secretaria Municipal de Saúde - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARDO VENCEDOR. No dia 09/01/2024, às 08:50:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/01/2024, às 08:50:28 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada na hospedagem e alimentação para pessoas doentes em tratamento médico especializado fora do domicilio, na cidade de Salvador - BA, tendo em vista que os procedimentos médicos solicitados não são realizados dentro do município de Ipupiara - BA, através da Secretaria Municipal de Saúde - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 09/01/2024, às 08:50:28 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada na hospedagem e alimentação para pessoas doentes em tratamento médico especializado fora do domicilio, na cidade de Salvador - BA, tendo em vista que os procedimentos médicos solicitados não são realizados dentro do município de Ipupiara - BA, através da Secretaria Municipal de Saúde - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ROSELITA MONTEIRO MACHADO 28078578504 com o valor R\$ 114.000,00.

No dia 09/01/2024, às 10:05:30 horas, a autoridade competente da licitação - ASCIR LEITE SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

IARA NOVAIS SANTOS

Pregoeiro da disputa

ASCIR LEITE SANTOS

Autoridade Competente

JOSE AUGUSTO SODRE FIGUEREDO

Membro Equipe Apoio

DULCINETE PEREIRA DE ANDRADE

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

18.360.005/0001-90 ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME
40.440.642/0001-26 POUSADA BOM VIVER LTDA
37.031.304/0001-26 ROSELITA MONTEIRO MACHADO 28078578504



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TOMADA DE PREÇO Nº 07TP/2023
Processo Administrativo nº 07TP/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção de 02 (duas) salas de aula no Prédio da Creche Mãe Venina na sede deste município de Ipupiara-BA, conforme projeto executivo.

Sessão Pública realizadas em 04 de janeiro de 2024, às 09h00min

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Iara Novais Santos, Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, adjudica o objeto da licitação à:

1 – ARAUJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.087.577/0001-07, com sede na Avenida Marinaldo Pereira Machado, nº 02, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, vencedor da licitação no valor global R\$ 124.668,91 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais noventa e um centavos).

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim.

Entender, a adjudicação.

Ipupiara-Ba, em 04 de janeiro de 2024.

Iara Novais Santos
Pregoeira

José Augusto Sodré Figueiredo
Membro

Dulcinete P. de Andrade
Membro





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



TOMADA DE PREÇO Nº 07TP/2023
Processo Administrativo nº 07TP/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 07TP/2023, visando à Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em bloco de concreto intertravado com drenagem superficial em rua da sede do Município de Ipupiara – BA, conforme projeto executivo.

Adoto como razões e fundamentos de decidir os bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Ipupiara, e, conseqüentemente, ratificam todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 07TP/2023, no qual se sagrara vencedora a seguinte empresa:

1 – ARAUJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.087.577/0001-07, com sede na Avenida Marinaldo Pereira Machado, nº 02, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, vencedor da licitação no valor global R\$ 124.668,91 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais noventa e um centavos).

Saliente-se que esta empresa foi a que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Ipupiara - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

